

23 FEV 2012

O ESTADO DE S. PAULO

# CNJ apura benefício indevido a juízes

Conselho quer saber como foram calculados os altos valores pagos a magistrados e pode pedir o desconto em folha; TJ-SP nega irregularidade

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quer saber que índices de correção foram aplicados por Tribunais de Justiça estaduais para calcular contracheques em valores elevados concedidos a juízes e desembargadores. Se identificar pagamentos irregulares, o CNJ poderá propor desconto em folha de pagamento da quantia indevidamente creditada. Em São Paulo, cerca de 300 magistrados receberam dessa forma, mas o TJ considera que apenas 29 casos devem ser apurados. Desse grupo, 24 receberam acima de R\$ 100 mil, três ganharam mais de R\$ 600 mil e dois levaram cerca de R\$ 1 milhão. Essa situação provocou revolta entre juízes que se consideram "traídos", porque apenas alguns magistrados conseguiram tais pagamentos. A cúpula do TJ defende a legalidade dos desembolsos, alegando que "são verbas devidas" a título de férias e licença-prêmio não desfrutadas por causa do excesso de serviço forense.

## • Conflito à vista

A Associação dos Magistrados Brasileiros prevê novos embates no Supremo com a ação do CNJ.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

**Judiciário.** Intenção do Conselho Nacional de Justiça, que teve o poder de fiscalização restabelecido pelo Supremo, é checar índices de correção aplicados por tribunais em pagamentos de 'vantagens eventuais' e propor sanção se forem identificadas irregularidades

## CNJ mira 23 FEV 2012 contracheques milionários de magistrados para pedir devoluções

*Fausto Macedo*

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quer saber quais índices de correção foram aplicados por Tribunais de Justiça estaduais e os períodos contemplados para calcular contracheques milionários concedidos a juízes e a desembargadores. Se identificar pagamentos irregulares, o CNJ poderá propor sanção com base no estatuto do servidor público, que prevê desconto em folha daquela quantia indevidamente creditada na conta dos magistrados.

O artigo 46, parágrafo 1.º, do estatuto disciplina que reposições e indenizações serão previamente informadas ao servidor para pagamento no prazo máximo de 30 dias, podendo ser parceladas a pedido do interessado. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10% da remuneração, provento ou pensão.

Em dezembro, o CNJ havia iniciado investigação na folha salarial do TJ de São Paulo, o mais importante do País, para identificar créditos extraordinários e o patrimônio dos juízes.

Mas, no dia 19 daquele mês, o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar em mandado de segurança da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e bloqueou a ação sob comando da ministra Eliana Calmon, corregedora nacional de Justiça. A competência do CNJ foi restabelecida no início de fevereiro pelo pleno do STF.

**300 em São Paulo.** Nesse intervalo, entre a liminar e até a decisão final do STF, o desembargador Ivan Sartori, presidente TJ de São Paulo, tomou a iniciativa de instaurar procedimentos administrativos sobre pagamentos antecipados. Trezentos magistrados receberam dessa forma.

O TJ considera que apenas 29 casos devem ser apurados dados os valores repassados - desse grupo, 24 receberam valores superiores a R\$ 100 mil; três ganharam acima de R\$ 600 mil; dois desembargadores ficaram com mais de R\$ 1 milhão cada, entre eles Roberto Vallim Bellochí, que presidiu o tribunal entre 2008 e 2009. Ele diz ter recebido "pouco mais de R\$ 500 mil".

Essa situação provocou revolta entre juízes que se conside-

ram "traídos" porque tais pagamentos privilegiaram poucos. Exigem punição aos que receberam seus créditos à frente dos demais.

**Redução.** A cúpula do TJ de São Paulo defende a legalidade dos desembolsos, porque "são verbas devidas" a título de férias e licença-prêmio não desfrutadas por causa do excesso de serviço forense.

Oficialmente, a ministra Eliana Calmon não se manifestou sobre a busca aos índices de correção aplicados pelos tribunais. Mas é certo que o CNJ quer detalhes sobre a composição dos honorários especiais, quais benefícios foram incluídos na conta e, principalmente, se eles obedeceram ao prazo prescricional, cujo limite é de cinco anos.

"Podemos afirmar que estamos acompanhando as diligências feitas pelo TJ de São Paulo e, se necessário, a ideia é auxiliar o tribunal para garantir a ampla transparência desse processo", anotou um conselheiro.

**CONTINUA**

# O ESTADO DE S. PAULO

## 23 FEV 2012

### CONTINUAÇÃO

"Não temos nenhuma restrição, o tribunal está aberto ao CNJ", declarou o desembargador Ivan Sartori. "Queremos apurar tudo da melhor maneira possível, com transparência. Se o conselho tiver dúvidas eu atendo sem ressalvas. Não queremos nenhum embaraço. A única coisa que não estamos fazendo é externar nomes porque tem muita gente que recebeu valores pequenos ou até muito bem justificados. Fica difícil citar nomes porque acaba com a vida da pessoa. Existem colegas aqui com problemas muito sérios e que nem receberam valores altos."

Sartori esclareceu que futuros créditos a serem concedidos seguirão rigorosamente os índices previstos nas leis 9444/97 e 10960/2009 que impõem correção aos débitos da Fazenda pública. "Isso vai reduzir bem o valor", observa Sartori.

### Ajufe defende poder do conselho, mas pede respeito a sigilo

● A Associação dos Juizes Federais (Ajufe) defendeu os poderes de investigação originário e concorrente do Conselho Nacional de Justiça, mas quer respeito "ao sigilo de dados dos magistrados, parentes e demais cidadãos que pode e deve ser quebrado apenas por ordem judicial".

A manifestação da entidade foi divulgada em nota, depois que a Advocacia-Geral da União recorreu ao Supremo Tribunal Federal para garantir ao CNJ poderes para investigar suspeitas de movimentações financeiras atípicas de magistrados – a investigação foi suspensa por liminar do ministro Ricardo Lewandowski, do STF. "Impugna-se objetivamente a constitucionalidade de disposição do regimento Interno do CNJ que permite a quebra do sigilo de dados, sem ordem judicial, ao contrário do previsto no texto constitucional", assinata Gabriel Wedy, presidente da Ajufe. "Os juizes federais apresentam cópia da declaração de imposto renda, firmada de próprio punho, aos Tribunais Regionais Federais todos os anos. Dos 62 juizes, em um universo de 23 mil, objeto de investigação sobre evolução patrimonial pelo CNJ nenhum é magistrado federal."

### CONTINUA

# O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO 23 FEV 2012



**Pente-fino.** O CNJ, sob as ordens da corregedora nacional de Justiça, Eliana Calmon, iniciou em dezembro uma investigação na folha salarial do TJ paulista.

**CONTINUA**

● Sob investigação

**360**

é o total de desembargadores do TJ-SP, que tem ainda 2 mil juízes de 1ª instância

**24**

juízes e desembargadores receberam quantias superiores a R\$ 100 mil antecipadamente

**300**

magistrados receberam pagamentos antecipados, a maioria de valores inferiores a R\$ 50 mil

**R\$ 1,6 milhão**

foi pago ao desembargador Roberto Bellocchi, ex-presidente do TJ-SP, entre 2008 e 2009. Ele diz ter recebido pouco mais de R\$ 500 mil.

# O ESTADO DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Henrique Nelson Calandra, presidente da AMB

# 'Podem mandar devolver, mas surgirá um novo conflito'

23 FEV 2012

Desembargador prevê que decisão do CNJ pode reabrir briga com a toga e que caberá ao Supremo, novamente, arbitrar

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), desembargador Henrique Nelson Calandra, prevê "novos embates" no Supremo Tribunal Federal se, de fato, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ou mesmo o Tribunal de Justiça de São Paulo, cortarem vencimentos de magistrados como forma de compensar pagamentos indevidos. "O CNJ pode mandar devolver (o dinheiro) ou descontar (dos subsídios), mas pode surgir um conflito e quem dirime isso é o Supremo."

Calandra se notabilizou como algoz do CNJ, contra quem foi ao STF sob argumento de que a ministra Eliana Calmon, corregedora nacional da Justiça, teria quebrado o sigilo fiscal de mais de 200 mil juízes, servidores do Judiciário e familiares.

● O CNJ quer saber quais índices foram aplicados nos pagamentos milionários dos tribunais. Como o sr. avalia?

Na verdade esses passivos todos já deveriam ter sido pagos tanto para juízes como para servidores. Injustificado é ficar acumulando valores devidos à magistratura.

● Em São Paulo, 29 magistrados estão sob suspeita por terem recebido valores elevados. Acha que devem devolver o dinheiro?

O Tribunal de Justiça de São Paulo ainda não deliberou sobre esses procedimentos. O CNJ nem precisa deliberar nada porque o TJ, com certeza, irá decidir. Mas sim o CNJ poderá avocar os processos, se for o caso rever a deliberação do TJ.



Última palavra. Calandra: 'Quem dirime isso é o Supremo'

● Essa demanda pode abrir novo embate no Supremo?

Pode. O CNJ pode mandar devolver (o dinheiro) ou descontar (dos subsídios), mas pode surgir um conflito e quem dirime isso é o Supremo. Pode ocorrer um novo confronto no âmbito do STF, mas aí em caráter individual. Aqueles que sofrerem descontos poderão levar seus casos ao STF. O estatuto do servidor manda repor o erário. Mas há outras interpretações. Se o salário tem natureza alimentar, a questão ganha contornos de um grande debate. Os valores não são indevidos. A União, os Estados e os municípios podem cobrar de volta aquilo que pagou indevidamente. Nessas ca-

sas eu creio que a culpa não é dos credores, que já deveriam ter recebido há muito tempo. Se houver violação de dever funcional no pagamento aí pode descontar. Discussão que pode acabar no Supremo.

● O CNJ quer saber se foi obedecido prazo prescricional de 5 anos nos cálculos dos contracheques milionários.

Se um direito não é contestado não flui prescrição. Enquanto o servidor estiver vinculado ao órgão esse prazo não flui.

# 23 FEV 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

#### **TJ-PE vai pagar 60 meses de auxílio retroativo**

Em agosto do ano passado, o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) decidiu conceder auxílio-alimentação de R\$ 630 mensais para seus 39 desembargadores e mais de 400 juízes. Mas uma nova resolução, publicada no *Diário Oficial do Poder Judiciário* de 25 de novembro de 2011, retroagiu o benefício a agosto de 2006 – 60 meses retroativos à data de regulamentação. Os atrasados somam mais de R\$ 40 mil para cada magistrado e ainda devem ser corrigidos.

O presidente do tribunal, desembargador José Lemos, justifica a ampliação do benefício com base no princípio da unidade do Poder Judiciário – a magistratura estadual não pode ser submetida a tratamento diverso e pior do que o conferido à magistratura federal. O TJ-PE observa ainda que não se trata de verba de natureza salarial e que “o dispêndio se encontra previsto nas verbas orçamentárias de todos os tribunais pátrios como verba de custeio”.

# O ESTADO DE S. PAULO

## Médico que cobrava no SUS é condenado a 10 anos

O médico Rimmel Amador Gusman Heredia foi condenado pela Justiça Federal em Minas por cobrar pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) por consultas e procedimentos.

Além de dez anos e um mês de prisão, o juiz Lincoln Rodrigues de Faria, da 1.ª Vara Federal de Uberlândia, determinou que o médico pague 300 dias-multa, com cada dia correspondendo a metade do salário mínimo à época dos fatos, por causa do "comportamento extremamente repugnante, nefasto, mesquinho e que está a merecer a sanção correspondente". O médico ainda pode recorrer.

Segundo o Ministério Público Federal (MPF), as cobranças foram descobertas em 2006, após denúncia de um paciente. Heredia atuava no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que atende exclusivamente pelo SUS.

O MPF instaurou inquérito em 2008 e constatou que Heredia ainda cometia o mesmo crime. O MPF comprovou que o acusado cobrou de pelo menos sete pacientes.

A Justiça, funcionários do HC, contaram que o médico nem deveria dar consultas, pois era lotado no setor de Eletrocardiografia e Ecocardiografia e deveria apenas redigir laudos de exames.

O procurador da República Frederico Pellucci afirmou que o acusado "teria feito do hospital público federal seu ambiente particular de trabalho, realizando consultas e fazendo exames de pacientes particulares". O juiz afirmou que a atitude do médico "revela o caráter de uma pessoa totalmente descomprometida com o cumprimento de seu juramento profissional". Heredia e seus advogados não foram encontrados para comentar.

23 FEV 2012

23 FEV 2012

## O ESTADO DE S. PAULO

# Jornalista perde no STJ e desiste de recurso

Processado no Pará por chamar empresário de 'pirata fundiário', Lúcio Flávio Pinto perde no tribunal e para a luta por absolvição

**Gabriel Manzano**

Um dos mais polêmicos processos envolvendo a imprensa, na história recente do País, está prestes a ser decidido – e contra o jornalista. Na terça-feira, dia 28, vence o prazo do recurso que o ex-correspondente do Estado Lúcio Flávio Pinto, de Belém (PA), poderia apresentar ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), no processo em que um grande empresário lhe cobra uma indenização “por dano moral”. Cansado de brigar, sem recursos, sob o peso de 33 processos em duas décadas, o jornalista decidiu que não vai mais recorrer.

“Não tenho meios para sustentar uma representação desse porte. Muito menos para arcar com a indenização que me foi imputada”, informou Lúcio Flávio em seu blog *Jornal Pessoal*, assim que o STJ decidiu arquivar o caso. “Eu teria ainda de me submeter outra vez a um tribunal no qual não tenho mais fé alguma”, disse ele sobre o Tribunal de Justiça do Pará, onde um juiz-substituto, que só atuou por um dia, atravessou o andamento do processo e o condenou.

O empresário que o processou era Cecílio do Rego Monteiro, dono de uma grande construtora e morto em 2008. Em uma reportagem, em 1999, Lúcio Flávio o chamou de “pirata fundiário” por se apossar de imensa área de terras do Vale do Rio Xingu – que, segundo a própria Justiça Federal, pertencem à União.

Em 2006, na primeira decisão do caso, em cir-

### • Sentença

#### LÚCIO FLÁVIO PINTO

JORNALISTA E SOCIÓLOGO

“O juiz (Amílcar Teixeira)

só atuou na vara por um dia,

só mandou buscar um

processo (o meu), processo

que não estava pronto para ser

sentenciado”

cunhâncias pouco comuns, o TJ parense aceitou a queixa do empresário e impôs ao jornalista uma indenização de R\$ 8 mil. Lúcio Flávio recorreu e a sentença do STJ foi dada – contra ele – no último dia 7 pelo próprio presidente do tribunal, Ari Parglender. Para arquivar o recurso, ele alegou falhas formais, mas não anunciou o valor corrigido da indenização, que deve ser paga aos herdeiros do empresário. Enquanto esse valor não sai, amigos do jornalista já se movimentam para ajudá-lo a pagar.

**Decisão.** O que há de incomum na história é que a sentença no TJ-PA partiu de um juiz-substituto, Amílcar Teixeira, que ficou um único dia no posto e avaliou um processo de 400 páginas. “O juiz só atuou na vara por um dia, só mandou buscar um processo (o meu), que não estava pronto para ser sentenciado”, defende-

se o jornalista. Ele afirma, ainda, que a sentença só foi apresentada quando a titular do posto já estava de volta ao serviço. Mas sua data, no processo, é retroativa, de quatro dias antes. Quando ele pediu instauração de inquérito contra o juiz-substituto, a desembargadora Carmelinda Cavalcante acolheu a iniciativa, mas seus pares a derrubaram.

Jornalista e sociólogo, autor de livros em defesa da Amazônia, quatro vezes ganhador do Prêmio Esso e com vários prêmios internacionais, Lúcio Flávio destacou-se, no Pará, pelas denúncias contra fraudes na posse de terras e ataques ao meio ambiente. Ele mesmo resume sua briga com o empresário: “O dono da CR Almeida se disse ofendido porque o chamei de ‘pirata fundiário’, embora ele tenha se aposentado de uma área de quase 5 milhões de hectares. A Justiça Federal de primeira instância anulou os registros imobiliários dessas terras por pertencerem ao patrimônio público”. Em outro trecho, ele afirma que “a Polícia Federal comprovou a fraude e só não prendeu o empresário porque ele já tinha mais de 70 anos”.

Para arquivar o recurso, o presidente do STJ alegou “deficiente formação do instrumento; falta de cópia do inteiro teor do acórdão recorrido, do inteiro teor do acórdão proferido nos embargos de declaração”.

Como Parglender negou seguimento ao agravo, não há mais como apreciar o mérito do recurso. Desse modo, o único julgamento de mérito do processo, em mais de oito anos, foi o do juiz-substituto que o condenou.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AROLDO MURÁ 23 FEV 2012

## MILTON CONSTRUÍA CASA PARA OS POBRES ABSOLUTOS

Não conheci muito o ministro Milton Luiz Pereira (leia depoimento de Ubiratan Lustosa, na coluna). Sei que o jurista sempre se expôs ao julgamento da história. Era notável pelo saber jurídico, que acabou por levá-lo a ser o primeiro paranaense no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

### ELE CONSTRUÍA - 2

Quero ir além dos relatos fartos, encontráveis sobre o ministro que, radialista, no começo da mocidade, nunca escondeu a vocação para de julgador. Queria ser juiz.

Prefiro vê-lo muito mais como o homem, pertencente já à chamada "classe alta", que, em Curitiba, aos domingos, dedicava parte do dia para construir moradias populares que eram doadas a pobres absolutos. Assim era o Milton Luiz Pereira membro da Conferência de São Vicente de Paulo, que dominicalmente emprendia essa cruzada. Quem me falava entusiasmado desses feitos era o médico Róaldo Koehler. E o próprio Milton não negou o fato, em depoimento que nos deu, anos 1990, ao projeto Memória Histórica Bamerindus.

Quem temeria ser julgado por um homem como Milton Luiz Pereira?

### UNIDOS ATÉ NA MORTE

Do radialista, escritor e publicitário Ubiratan Lustosa segue este depoimento importante sobre Milton Luiz Pereira:

"Comove Curitiba o falecimento do ex-ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Milton Luiz Pereira, que também foi prefeito da cidade de Campo Mourão, Paraná. Ele e sua esposa, Rizoleta Mary Pereira, estavam internados e o jurista tinha 79 anos e morreu algumas horas após o falecimento da esposa. Eles eram muito unidos e se conheceram muito jovens quando ambos eram radialistas e atuavam na Rádio Clube Paranaense. Poucos lembram que ele foi o notável apresentador do Prosdécimo Informa (dava-se ao noticiário o nome do patrocinador). Tinha a voz muito boa, adequada a informativos, e atuava com grande elegância e sobriedade. Ela apresentava o noticiário "Revista Matinal", cujo âncora era o saudoso deputado Arthur de Souza. O casal sempre foi um exemplo de dignidade e competência."



Milton Luiz Pereira: entra na História dos julgadores

23 FEV 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Anape e OAB questionam assessoramento jurídico do Paraná

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Nacional dos Procuradores de Estado (Anape) ajuizaram Reclamação Constitucional (Rel 13300) no Supremo Tribunal Federal contra decreto do Estado do Paraná que determina o assessoramento jurídico do Poder Executivo estadual pela Coordenadoria Técnica Jurídica da Casa Civil. O presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante, é signatário da reclamação ao STF, que está sob relatoria da ministra Cármen Lúcia.

OAB e Anape alegam que a norma estadual (Decreto 1.198/2011, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II) estabelece estrutura incompatível com as atribuições constitucionais da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná (prevista no artigo 132 da Constituição Federal e no artigo 124 da Constituição do Estado do Paraná) e contraria a decisão do

STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4261.

Na reclamação, procuradores e advogados assinalam que, de acordo com o decreto, o assessoramento jurídico do Poder Executivo será realizado por órgão cuja estrutura é formada por cargos de provimento em comissão, usurpando-se a função atribuída pela Constituição aos procuradores estaduais, cujos cargos são providos mediante concurso público de provas e títulos. O dispositivo da norma, afirmam, representa um retrocesso contra a ordem constitucional no que concerne ao respeito às prerrogativas dos procuradores do Estado.

Os autores anexaram à Reclamação cópias de pareceres e informações com análises jurídicas realizadas por esses ocupantes de cargos em comissão - inclusive peças que alegam ter sido elaboradas por acadêmicos de Direito, o que afrontaria também as prerrogati-

vas dos advogados.

A Anape e a OAB observam que o Supremo reconheceu, no julgamento da ADI 4621, a inconstitucionalidade de norma semelhante do Estado de Rondônia. Em seu voto, o relator da ADI, ministro Ayres Britto, destacou que, no âmbito do Poder Executivo, as atividades de consultoria e assessoramento jurídico são confiadas exclusivamente pela Constituição Federal aos procuradores de Estado, exigida ainda a participação da OAB em todas as suas fases do concurso para ingresso na carreira. Essa exclusividade é incompatível com a natureza dos cargos em comissão, afirmou o ministro.

As duas entidades pedem a concessão de medida liminar para suspender os efeitos da norma impugnada e, no mérito, a confirmação da medida. A relatora é a ministra Cármen Lúcia Antunes Rocha.

## Oportunidade de estágio em Direito em Campo Largo

A 2ª Promotoria de Justiça de Campo Largo comunica que estão abertas, até 1º de março, as inscrições para teste seletivo para contratação de estagiário de graduação em Direito. A vaga se destina aos alunos do curso de graduação que estejam nos três últimos anos do curso, ou período equivalente. A carga horária é de quatro horas diárias e a remuneração total é de R\$ 646,40.

O teste seletivo será aplicado no dia 2 de março de 2012.

Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Promotoria de Justiça, pelo telefone: 3392-3918, ou acessando o edital na página do Ministério Público na internet: <http://www.mp.pr.gov.br> (estágios/testes seletivos).

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Plano de Saúde não pode fixar limite de gastos

23 FEV 2012

É abusiva cláusula contratual que estipula limite máximo de custo para internação de segurados por planos de saúde. A 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça equiparou a limitação monetária de cobertura para as despesas hospitalares à limitação de tempo de internação.

A Justiça paulista havia entendido que a cláusula era legal, já que apresentada com clareza e transparência, de forma que o contratante teve pleno conhecimento da limitação.

Já o STJ entendeu diferente. "Não há como mensurar previamente o montante máximo a ser despendido com a recuperação da saúde de uma pessoa enferma, como se faz, por exemplo, facilmente até, com o conserto de um carro", explicou o relator do recurso, ministro Raul Araújo.

Ao analisar o caso, a 4ª Turma entendeu que a cláusula que estabelecia um montante de R\$ 6,5 mil era abusiva. Na visão do colegiado, limitar o valor do tratamento é incompatível com o próprio objeto do contrato de plano de saúde, consideradas as normais expectativas de custo dos serviços médico-hospitalares. "Esse valor é sabidamente ínfimo quando se fala em internação em unidade de terapia intensiva (UTI), conforme ocorreu no caso em exame", afirmou Araújo.

O plano de saúde foi condenado a indenizar pelos danos materiais decorrentes do tratamento da segurada, deduzidas as despesas já pagas pela empresa. O plano também foi condenado a pagar indenização por danos morais. O valor foi fixado em R\$ 20 mil, com incidência de correção monetária a partir do julgamento no STJ e de juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação.

# INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REPERCUSSÃO GERAL 23 FEV 2012

## STF reconhece diferencial de alíquota de ICMS

Empresas que optarem pelo Simples não podem

**P**or meio do Plenário Virtual, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu repercussão geral da questão constitucional analisada no Recurso Extraordinário (RE) 632783, interposto por uma empresa do ramo de importação e exportação contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO). Segundo a decisão questionada, a empresa optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, conhecido como Simples, por vedação legal, não pode obter outros incentivos fiscais.

A autora do RE sustenta usurpação da competência da União para dispor sobre a tributação, favorecida às micro e pequenas empresas, na medida em que a cobrança do ICMS [Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços] contraria o tratamento estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, conforme estabelece o artigo 146-A da Constituição Federal. Também alega violação da regra da não-cumulatividade, pois as empresas optantes pelo Simples Nacional não podem aproveitar créditos relativos às operações que o recorrido [o Estado de Rondônia] deseja tributar.

A empresa pleiteia que seja reconhecida a possibilidade de não recolhimento de diferencial de alíquota de ICMS e de seu

### acumular benefícios

pagamento antecipado, por ser optante do Simples Nacional, condição que lhe facultaria recolher o tributo em guia única.

### Manifestação

Para o relator da matéria, ministro Joaquim Barbosa, o caso apresenta os requisitos necessários ao reconhecimento da repercussão geral, conforme o artigo 102, parágrafo 3º, da Constituição Federal, o artigo 543-A, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, e o artigo 323 do Regimento Interno do STF. Por isso, ele propôs à Corte que fosse reconhecida a repercussão geral da matéria constitucional de que trata os autos.

Ele lembrou que no julgamento do RE 377457, a Corte reafirmou que o exame da alegada usurpação de competência da União para dispor sobre normas gerais em matéria tributária pressupõe juízo de inconstitucionalidade direta, na medida em que a competência tributária é repartida de forma minudente nos textos da Constituição e do ADCT.

"A tensão entre os entes federados transcende interesses meramente localizados de contribuintes e das Fazendas interessadas, pois esse tipo de conflito é capaz de afetar intensamente a harmonia política, bem como se semear a incerteza

acerca das obrigações que devem ser uniformemente cumpridas em toda a extensão do território nacional", ressaltou o ministro.

No entanto, o relator afirmou que, por outro lado, "o respeito à não-cumulatividade é pressuposto constitucional para a cobrança do ICMS". "A importância desse requisito é reforçada no caso em exame, porquanto a Constituição determina que deve ser favorecido o tratamento tributário das micro e das pequenas empresas", disse.

23 FEV 2012

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Recurso com assinatura digital não habilitada inviabiliza embargos

Embora interposto dentro do prazo e com todas as peças necessárias, um recurso de embargos da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) não foi conhecido pela Subseção Especializada em Dissídios Individuais (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho devido a irregularidade de representação. O recurso, apesar de subscrito por três advogados, foi assinado eletronicamente, por meio de certificação digital, por advogada cujo nome não consta das procurações nem dos seis substabelecimentos existentes nos autos.

O relator dos embargos, ministro Aloysio Corrêa da Veiga, enfatizou que, para ser regular

a representação, "é imprescindível que o advogado que assina eletronicamente o recurso tenha poderes nos autos para tanto, constando seu nome nas procurações, substabelecimentos, ou mesmo mediante o mandato tácito", do qual também não há registro. Diante disso, o recurso foi considerado inexistente e a CSN perdeu a possibilidade de mudar o entendimento da Terceira Turma.

A empresa foi condenada pela Turma ao pagamento da participação nos lucros e resultados (PLR), estabelecida em norma coletiva, segundo o valor distribuído aos acionistas como dividendos em 2001, relativo aos exercícios de 1997, 1998 e 1999. Por meio dos embargos, argumentava que a

parcela foi ajustada entre as partes mediante acordos coletivos de trabalho em 1997 e 1998 com critério diverso do alegado pelo autor.

O ministro Corrêa da Veiga destacou que, de acordo com o artigo 37 do Código de Processo Civil (CPC), não é admitido que o advogado demande em juízo sem instrumento de mandato, com exceção para a prática de atos urgentes. Dessa forma, é dever da parte que a assinatura da petição do recurso, mesmo que eletrônica, seja feita por advogado detentor de poderes para isso. Ressaltou ainda que se o recurso fosse interposto por petição física, assinado por advogado sem o devido substabelecimento ou instrumento de mandato, a petição seria considerada inexistente.

### Tempo de descanso usufruído parcialmente gera indenização

Por questão de saúde e higie mental, o intervalo intrajornada, tempo de que o trabalhador dispõe para descanso e alimentação, tem de ser usufruído plenamente. Caso contrário, o empregado tem direito ao recebimento do período integral. Com este entendimento, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Município de Curitiba e a Universidade Livre do Meio Ambiente - Unilivre ao pagamento integral da duração do intervalo intrajornada de um empregado que não usufruiu de todo

o tempo do seu descanso.

O empregado trabalhava na Unilivre, por meio de convênio com o Município de Curitiba. Em março de 2006, ajuizou reclamação pedindo, entre outros direitos, o recebimento integral do intervalo intrajornada. Sem sucesso nas instâncias do primeiro e segundo graus, que lhe deferiram apenas o período suprimido do intervalo, ele recorreu ao TST e conseguiu reverter a decisão desfavorável do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR).

Ao julgar o recurso na Terceira Turma do TST, o relator, ministro Horácio de Senna Pires, deu razão ao empregado e esclareceu que, de fato, o intervalo intrajornada usufruído parcialmente tem de ser compensado com o pagamento do período integral, e não apenas do tempo suprimido. A concessão parcial do intervalo pelo empregador não atinge a finalidade prevista no artigo 71 da CLT, por isso o período deve ser integralmente remunerado, afirmou o relator. A decisão foi unânime.

23 FEV 2012

# GAZETA DO POVO

## SÍNTESES - AS CONSEQUÊNCIAS DA VALIDAÇÃO DA LEI DA FICHA LIMPA

ENEIDA DESIREE SALGADO

### A ameaça aos direitos fundamentais

**Afirma-se defender a democracia, mas na verdade o que se busca é proteger o sistema político do povo. De suas más escolhas, de sua imaturidade**

**B**rados retumbantes de felicidade coletiva seguiram-se à decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou a constitucionalidade da Lei Complementar n.º 135/2010. Tal lei traz profundas modificações à Lei de Inelegibilidades que estão sendo celebradas como uma vitória da democracia e da moralidade em face de políticos desonestos. Alguns mitos e equívocos, no entanto, cercam a questão, a partir de um falso problema.

Afirma-se que a lei é de iniciativa popular e, portanto, cingida pela vontade do povo soberano. Embora tenha havido coleta de assinaturas para a propositura do projeto, o texto que foi aprovado não coincide com o apresentado pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. Também é herdeiro do Projeto de Lei Complementar n.º 168/93, encaminhado pelo Poder Executivo, e sofre modificações na Câmara de Deputados e no Senado Federal. O equívoco decorrente desse mito é achar que a norma deve ser declarada constitucional por causa dessa pretensa origem: o papel do Poder Judiciário é exatamente conter manifestações da soberania popular que contrariem a Constituição. O constitucionalismo tem como fundamento impedir que o povo — ou maiorias eventuais — sacrifiquem os valores basilares da sociedade em nome de um interesse ou sentimento momentâneo.

Outro ponto: os ministros que decidiram pela constitucionalidade da inelegibilidade sem condenação definitiva defendem que a inelegibilidade não tem natureza penal. O que não é sempre verdade. Algumas hipóteses têm, claramente, natureza sancionatória, pois, a partir da prática de uma conduta tida como indesejável, impõem ao agente uma diminuição em seus direitos. Ainda que se afirme que o princípio da presunção de inocência limita-se à esfera criminal (o que

não é correto, sob o meu ponto de vista), tal leitura ameaça o exercício de direitos fundamentais, ao possibilitar sua restrição sem decisão judicial definitiva. Pior, a lei em alguns casos não exige sequer decisão judicial para tirar do cidadão o direito de disputar a preferência popular.

Mais grave para as conquistas do Estado de Direito é permitir que algumas inelegibilidades se apliquem a fatos anteriores à lei. A elegibilidade é um direito fundamental, e, como todos os direitos fundamentais, pode ser restringida, desde que as restrições sejam passíveis de justificação, sejam gerais e abstratas, não atinjam o núcleo do direito e não sejam retroativas. A aplicação da lei a fatos já ocorridos, a pretexto de moralizar a disputa eleitoral e retirar das próximas duas ou três eleições certos (e sabidos) candidatos, abre um precedente perigoso para todos os direitos fundamentais. Em nome do afastamento de Fulano e Beltrano (já conhecidos), os juízes passam a sopesar princípios (alguns "revelados" por eles) e tornam o sistema inseguro e seletivo.

Esclareça-se a questão. Imagine que em 2006 um cidadão tenha pescado em período proibido, sendo condenado à pena de um ano. Pois esse cidadão, que já cumpriu a pena por seu crime, descobre-se inelegível até 2014 (ou mais, dependendo da data da condenação), por força de uma lei aprovada em 2010! O mesmo passa com aquele que, eleito em 1998, renunciou em 2001, disputou as eleições de 2002 e 2006 e, pela lei de 2010, vê-se inelegível de 2001 até 2014. Não se trata de defender este ou aquele, mas impedir que sejamos surpreendidos por novos efeitos a fatos passados.

Finalmente, o falso problema. A lei retira do pleito candidatos "não cãndidos" — que só serão representantes se o povo assim o desejar. Afirma-se defender a democracia, mas na verdade o que se busca é proteger o sistema político do povo. De suas más escolhas, de sua imaturidade. Ora, se o povo não sabe votar, talvez tenhamos de buscar outro nome para o regime político, em nome da honestidade. Que demonstre quem de fato decide.

**ENEIDA DESIREE SALGADO**, advogada, é professora de Direito Constitucional e Eleitoral da UFPR e do curso de mestrado da UnBrasil.

23 FEV 2012

## GAZETA DO POVO FERNANDO GUSTAVO KNOERR

# Vitória da soberania popular

A virtude maior da Lei da Ficha Limpa transcende o texto legal e as discussões jurídicas que agora se travam, servindo de exemplo mais veemente de que a sociedade civil é ainda titular da soberania popular

Pouco tempo após ter se pronunciado sobre a inaplicabilidade da Lei da Ficha Limpa às eleições gerais realizadas em 2010, no sentido de que as leis que alteram o procedimento eleitoral devem ter pelo menos um ano de vigência para terem aplicabilidade, o Supremo Tribunal Federal retornou à análise de tão controverso texto legal, que, agora superado o interstício legal, a lei terá aplicabilidade às eleições municipais de 2012.

Assim decidindo, o STF concluiu que os condenados por decisão de órgão colegiado, pela prática de certos crimes, de ilícitos eleitorais graves como compra de votos, abuso do poder político e abuso do poder econômico e, ainda, de atos de improbidade administrativa, ficam inelegíveis, ainda que a decisão esteja sujeita a recurso.

O acompanhamento da sessão de julgamento permitiu contudo perceber que as objeções levantadas ao texto da lei ainda são contundentes e relevantes, pois, se o processo ainda não chegou a uma decisão definitiva, a sanção da inelegibilidade, que restringe o direito fundamental (como todos os direitos políticos) de acesso a mandato eletivo, somente poderia ser imposta após o trânsito em julgado da decisão condenatória. Nasce o risco de que outros direitos fundamentais, com o mesmo argumento, possam ser restringidos sem trânsito em julgado.

A divergência centrou-se na constatação, perfurada pela maioria de que a inelegibilidade não é uma sanção, mas sim o estado em que se encontra quem teve condenação proferida por órgão colegiado, aplicando-se *retro* via.

Já os ministros Dias Toffoli, Gilmar Mendes, Celso de Mello e o presidente do STF, Cezar Peluso, divergiram radicalmente. Dias Toffoli foi o mais incisivo ao afirmar que "a Lei Com-

plementar número 135 é reveladora de profunda ausência de compromisso com a boa técnica legislativa. É uma das leis recentemente editadas de pior redação legislativa dos últimos tempos. Leis mal redigidas às vezes corrompem o propósito dos legisladores e o próprio direito".

Marco Aurélio Mello acompanhou a maioria, mas divergiu no tópico em que considerou que "a Lei é válida e apanha atos e fatos que tenham ocorrido após junho de 2010 não atos e fatos pretéritos. Quando eu disse 'vamos consertar o Brasil' foi de forma prospectiva e não retroativa, sob pena de não termos mais segurança jurídica".

Superado o dilema de sua aplicabilidade, a discussão não acabou, pois ainda tramita no Supremo outra ação em que se questiona se a inelegibilidade se aplicará a partir da condenação em órgão colegiado ou se apenas depois do julgamento final, o que faz com que, nesse último caso, a inelegibilidade se estenda para além dos oito anos previstos na lei.

A controvérsia é saudável para a democracia. As certezas é que lhe são perigosas.

Ao colocar em linha de análise os princípios da presunção de inocência, do devido processo legal, da segurança jurídica e da moralidade, a Lei da Ficha Limpa chamou a atenção para o clamor popular, traduzindo-se em autêntico "basta" da sociedade civil à imoralidade política. Criou potente filtro de acesso a mandatos políticos que somente poderão ser outorgados a quem detenha inquestionável idoneidade.

O projeto de lei tramitou em tempo recorde no Congresso. Já foi duas vezes questionado no Supremo. E ainda assim segue vigente e, agora, com plena aplicabilidade. Sua virtude maior, contudo, o supera, transcende o texto legal e as discussões jurídicas que agora se travam, servindo de exemplo mais veemente, registrado na histórica recente da democracia brasileira, de que a sociedade civil é ainda titular da soberania popular, resgatando e exercendo a prerrogativa de conformar o Estado aos padrões de moralidade e justiça que julga adequados.

Fernando Gustavo Knoerr, doutor e mestre em Direito do Estado, é coordenador do Curso de Direito das Faculdades Opet.

# 23 FEV 2012

## GAZETA DO POVO

### POLÍCIA CIVIL

### Pela greve, sindicato vai recorrer de liminar

■ O Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Paraná (Sinclapol) promete entrar com um recurso entre hoje e amanhã contra a decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que proibiu a categoria de entrar em greve no último domingo. A liminar expedida na última sexta-feira prevê multa diária de R\$ 100 mil em caso de descumprimento da decisão. "Temos pouca esperança de reverter essa decisão aqui no Paraná. Vamos recorrer também em Brasília, no STF [Supremo Tribunal Federal]", afirmou o vice-presidente do Sinclapol, Neilor Liberato Sousa.

Segundo o advogado do Sinclapol, Milton Miró Vernalha Filho, o recurso será apresentado ao STF porque se pretende que a decisão do TJ-PR seja considerada inconstitucional. Os policiais não aprovaram a proposta de reajuste salarial feito pelo governo do estado. Diante do impasse, o governo promete fazer uma nova oferta.

# GAZETA DO POVO

CELSONASCIMENTO

23 FEV 2012

## Richa não disse tudo o que sabe

Enquanto a multidão seguia o trio elétrico em Salvador, o governador Beto Richa dava um intervalo na sua (própria) animação para, em entrevista ao jornal *Folha de S. Paulo*, informar que a polícia paranaense só não entrou em greve porque ele concedeu aumento salarial "consistente" para civis e militares. Ao lado dele, no camarote oficial, estava o constrangido governador Jaques Wagner, seu anfitrião, que teve de chamar as Forças Armadas para conter os grevistas que por uma semana deixaram a capital baiana em polvorosa.

Disse mais o governador: as greves dos policiais civis e militares que se armavam no Paraná estavam sendo insufladas por opositores interessados em desgastar sua gestão. Literalmente, a *Folha de S. Paulo* registrou as palavras de Richa: "Nesta hora de tensão, vários interesses difusos acabam se infiltrando nesses movimentos para causar desgaste. Daí já vêm motivação política e partidária". E completou: "Pessoas insuflaram os policiais para causar desgaste. Isso ficou claro no Rio e na Bahia. No Paraná conseguimos evitar graças ao aumento consistente que concedemos".

Cabem observações:

● O "aumento consistente" de 23% a 26%, não foi aceito nem pelos policiais militares nem pelos civis; logo, não foi por causa disso que a greve não saiu.

● A Polícia Civil já havia decretado o início do movimento para o domingo de carnaval, decisão que foi suspensa quando o presidente do Tribunal de Justiça cassou a liminar que lhes garantia o direito à paralisação.

● Mais uma vez, portanto, não foi o "aumento consistente", mas uma decisão judicial que fez a categoria desistir da greve, sob pena da multa que o presidente do TJ, desembargador Miguel Kfourri (aliás, ex-policia militar bombeiro), estipulou em R\$ 100 mil por dia aos sindicatos da categoria.

● "Pessoas insuflaram os policiais" o que denotou a "motivação política e partidária" das greves — disse o governador. Com certeza, Richa não fez uma afirmação leviana, sem base real e sem provas cabais. Neste caso, ainda se espera do governador as complementações necessárias: que pessoas são estas? Que partidos representam?

Claro, ninguém torce pela greve. Muito pelo contrário, a presença policial é essencial e indispensável para manter a segurança da população e evitar a violência, o mal que mais aflige a sociedade nos dias de hoje. É importante, pois, que se tomem todas as providências legais ao alcance para prevenir a certa repetição do caos que assolou a Bahia e o Ceará nos primeiros dias. Portanto, caberia ao governador avisar a população que "pessoas", que "motivações" e que "partidos" estão ameaçando a sua segurança.

## Militares e civis não acreditam em "aumento consistente"

Quanto ao "aumento consistente" subsistem também muitas controvérsias, exemplificadas por esta frase do coronel Elizeu Furquim, presidente da Ama,

associação que congrega os policiais militares: "O governador não está dizendo a verdade", diz ele peremptoriamente. E explica: o aumento de 23% anunciado pelo governo representará apenas cerca de R\$ 300,00 no soldo atualmente recebido pelos PMs em início de carreira — isto é, somente recrutas e soldados, que correspondem a apenas de um terço da tropa. Os dois terços restantes do contingente, o que inclui os oficiais superiores, ou não terão aumento algum ou, até, em muitos casos, terão seus proventos reduzidos.

"Para nós, este aumento não é nada consistente", diz Furquim, que confirmou para a manhã de hoje uma reunião de emergência de oficiais superiores para debater o assunto. "O clima está tenso. Somos todos contra a greve e estamos fazendo tudo para evitá-la, mas ainda não podemos descartá-la", afirma. É por este motivo, acrescenta, que o movimento tem se resumido a pacíficas manifestações e vigílias, que em nada prejudicam a segurança policial.

Na Polícia Civil, o descontentamento também permanece. Ontem, decidiram recorrer ao Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal (STF) para manter o direito à greve que deveria ter se iniciado no domingo. Da "operação padrão" — que consideraram estranho ter sido proibida pelo presidente do TJ — os policiais civis dizem que não abrirão mão enquanto esperam pela reforma da decisão judicial.

"Para quem não sabe — diz um dos líderes sindicais — operação-padrão significa cumprir estritamente o que a lei determina. Isto é, vamos cumprir nossos expedientes normais e em tarefas que legalmente nos competem. Ninguém pode nos proibir de cumprir a lei."

23 FEV 2012

## GAZETA DO POVO

**MISSA DE 7º DIA**  
Filhos, netos e familiares de

**MILTON LUIZ PEREIRA**  
**&**  
**RIZOLETA MARY PEREIRA**

Agradecem as manifestações de solidariedade e carinho recebidas e convidam para missa de 7º dia a ser celebrada Quinta-Feira (dia 23 de fevereiro) às 19 horas na Igreja do Santíssimo Sacramento. Av. Iguazu 3417. Água Verde.

### COLUNA DO LEITOR

#### Luto

Quando se formou em Direito, Milton Luiz Pereira tinha um único sapato, de sola furada, e nenhum dinheiro no bolso, completamente impossibilitado de montar um escritório de advocacia para começar a ganhar a vida. Terminou a sua vida como um dos magistrados mais respeitados na história do Paraná, pela sua integridade moral e competência profissional. Como homem público, foi símbolo de uma geração de mourãoenses, de uma época de grandes transformações. Graças ao seu esforço, Campo Mourão se tornou o "Município Modelo do Paraná". E em reconhecimento ao que fez, o povo deu-lhe um Fusca.

**Jair Elias dos Santos Júnior**, historiador, Campo Mourão - PR

# 23 FEV 2012

## GAZETA DO POVO

### JOSÉ BORBA

## Prefeito de Jandaia é réu do mensalão

O prefeito de Jandaia do Sul, José Borba (PP), é um dos 36 réus do processo do mensalão no Supremo Tribunal Federal (STF). Ex-deputado federal, Borba é acusado de ser um dos operadores do esquema que envolvia movimentação ilegal de dinheiro no Congresso. Nascido em Mandaguari, na região de Maringá, Borba já havia sido prefeito de Jandaia de 1989 a 1992. Chegou a Brasília como chefe de gabinete do então senador José Eduardo Andrade Vieira. Depois, foi eleito deputado federal por três vezes. Chegou a ser líder da bancada paranaense. Em 2005, depois do escândalo do mensalão, renunciou ao mandato para não ser cassado. Em 2008, concorreu a um novo mandato como prefeito e ganhou com 5,4 mil votos.

### BESSA

#### Questão de ordem

Atleticano de carteirinha, o presidente da OAB-PR, José Lucio Glomb, foi dos primeiros torcedores a chegar ao estádio Durival Britto e Silva para o Atletiba de torcida única — dos rubro-negros — e sem gols de ontem. De terno e guarda-chuva. E já que o jogo era para uma torcida só, por que não colocaram em campo um combinado entre o time principal e os reservas do Atlético? Não seria mais lógico?

### BESSA

**"Sou a favor de dividir a torcida meio a meio nos clássicos. Jogo de torcida única tira o brilho do futebol."**

José Lucio Glomb, presidente da OAB-PR e atleticano de carteirinha, sobre o Atletiba de ontem, em entrevista à CBN.

# 23 FEV 2012

## METRO

### **Acidente com morte não vai para júri**

**DECISÃO.** O Tribunal de Justiça do Paraná decidiu ontem, por unanimidade de votos, que os casos de crimes de trânsito com morte só serão julgados por júri popular se o suspeito tiver "dolo eventual".

Desta forma, o tribunal entendeu, por exemplo, que o julgado além de estar embriagado, tem que ter assumido ainda mais riscos, como excesso

### **Maiores de 8 anos não são adotados**

Menos de um em cada cem candidatos a adotar uma criança aceitam maiores de 3 oito anos, de acordo com pesquisa do CNA (Cadastro Nacional de Adoção) divulgada ontem.

Levantamento feito em fevereiro revela que o Brasil tem 4.914 crianças e

adolescentes à espera de uma família.

O número total de interessados em adotar é quase cinco vezes maior, em 27.437. O problema, segundo o CNA, é que a maioria só aceita adotar meninas, brancas, com até dois anos de idade. ● METRO

# JORNAL DO ESTADO

PLANOS DE SAÚDE

23 FEV 2012

## STJ proíbe limite de gastos em internações

Os planos de saúde não podem estabelecer limite máximo de gastos com internações em hospitais nem prazo máximo de permanência do segurado, segundo definiu o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Os ministros da Quarta Turma do STJ entenderam, por unanimidade, que esse tipo de cláusula é abusiva. A decisão não vincula as demais instâncias da Justiça, mas abre precedente para situações semelhantes.

A decisão é da semana passada, mas foi divulgada apenas ontem pelo STJ. Os ministros analisavam o recurso da famí-

lia de uma mulher que ficou dois meses internada na UTI devido a um câncer de útero. No décimo quinto dia de internação, a seguradora queria suspender o pagamento alegando que havia sido atingido o limite do contrato de R\$ 6.500. Uma liminar garantiu os gastos até a morte da mulher.

A cláusula que colocava limite de gasto foi mantida pelo juiz de primeiro grau e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), que entenderam que o contrato era claro ao estabelecer a restrição e que a adesão foi uma opção da segurada.

### EM BAIXA

#### PLANOS DE SAÚDE

não podem fixar limites de gastos com despesas hospitalares, segundo afirmou o Superior Tribunal de Justiça (STJ), em decisão divulgada ontem. Um plano de saúde foi condenado a pagar indenização de R\$ 20 mil por danos morais a família de uma paciente. A decisão só vale para este caso e apenas cria um precedente.

23 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

# Fracassa mutirão para solucionar crimes no país

Esforço para zerar 143 mil inquéritos abandonados  
esbarra em apurações frágeis

Fracassou o mutirão feito pelo governo federal, Justiça e Ministério Público para a retomada e conclusão até o fim de 2011 dos inquéritos policiais abertos para investigar homicídios ou tentativas de homicídios e que estavam abandonados.

O objetivo era concluir cerca de 143 mil inquéritos que foram abertos pelas polícias civis até 2007, mas apenas 20% do total chegou ao fim. Desses, a grande maioria (80%) foi arquivada devido principalmente à fragilidade das investigações.

O órgão responsável pelo mutirão resolveu adiar o prazo de conclusão dos inquéritos para abril. Não há punições previstas.

O Rio de Janeiro foi o Estado com pior desempenho: 96% dos inquéritos concluídos foram arquivados.

Para o presidente da Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis, Jânio Bosco Gandra, falta estrutura para as investigações policiais

# FOLHA DE S. PAULO

## Só 3% dos 23 FEV 2012 inquéritos acham culpados para assassinatos

Meta de mutirão era concluir 143 mil investigações que estavam paradas

**20% dos inquéritos abertos de 2007 para trás foram concluídos, mas a maioria sem apontar autor de crime**

LUIZA BANDEIRA  
DE SÃO PAULO

ESTELITA HASS CARAZZA  
DE CURITIBA

Mutirão nacional lançado com o objetivo de retomar investigações de assassinatos ou tentativas de assassinatos que estavam abandonadas teve pouco efeito prático.

A meta estabelecida por governo federal, Justiça e Ministério Público era concluir até o final do ano passado 143 mil inquéritos abertos antes de dezembro de 2007 e que estavam sem nenhuma solução.

Até dezembro de 2011, apenas 28 mil, 20% do total, tiveram um fim. E esse fim não resultou em apontar culpados. Cerca de 80% desses 28 mil inquéritos só foram concluídos porque os casos foram arquivados, sem qualquer solução.

O número de casos remetidos para o Ministério Público para que uma denúncia formal fosse oferecida à Justiça é de 4.652. Ou seja, pouco mais de 3% dos 143 mil casos que eram alvo do mutirão tiveram um culpado apontado.

Para um inquérito policial ser arquivado é preciso um parecer do Ministério Público e a concordância da Justiça.

O número de arquivamentos em todo o país só não foi maior porque 69 mil casos que a polícia queria arquivar foram mandados de volta às delegacias pelo Ministério Público sob o argumento de que as investigações eram insuficientes para que culpados não fossem apontado.

O Estado que mais arquivou inquéritos foi o Rio, onde a conclusão de 96% dos casos ocorreu via arquivamentos, ou seja, ninguém será punido.

A promotora fluminense Renata Bressan nega que tenha havido arquivamento em massa de casos no Estado.

A conselheira do Enasp Tais Ferraz afirma que os inquéritos policiais arquivados podem, no futuro, ser reabertos caso apareçam novas provas que ajudem a encontrar culpados pelos casos de homicídio ou tentativa de homicídio.

Com o fracasso do mutirão, o Enasp (Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública), que reúne o Ministério da Justiça e os conselhos de Justiça e do Ministério Público, resolveu adiar o prazo de conclusão dos inquéritos para abril deste ano — não punições previstas para o não cumprimento da meta.

### FALHAS

Delegados e promotores atribuem o volume de arquivamentos a falhas de investigação. Há inquéritos sem autores ou testemunhas e suspeitos identificados como "Yara de Tal" ou "Zé Gordo". Também há crimes prescritos ou em que o autor já morreu.

"Não é só falha na investigação, mas ausência de investigação por falta de estrutura", diz o promotor Paulo Panaro, do Espírito Santo.

**CONTINUA**

23 FEV 2012

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

### MORTES SEM SOLUÇÃO

Mutirão conclui apenas 20% das investigações

### DESTINO DOS INQUÉRITOS ABERTOS ATÉ 2007

Pedidas mais investigações 48%

Ainda não foram analisados 32%

Concluídos 20%



Dos inquéritos concluídos 80% foram arquivados 17% viraram denúncias 3% foram desclassificados

### SITUAÇÃO EM ALGUNS ESTADOS

Estado	Total de inquéritos arquivados	Em %
RJ	11,408	96
SE	112	88
RO	1,154	86
GO	151	85
PE	1,507	85
RS	611	84
PR	1,243	82
ES	1,557	79
BA	1,342	78
SP	397	71

Fonte: Conselho Nacional do Ministério Público

CONTINUA

# Falta investir em estrutura e em perícia, diz entidade

Para especialistas, baixa resolução de homicídios só aumenta a violência

**Sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz calcula que apenas 8% dos assassinos acabam condenados pela Justiça**

Faz quase cinco anos que o metalúrgico Fábio Luiz Klos, 31, foi morto a tiros em Curitiba. Até hoje, ninguém sabe dizer de onde vieram os disparos, nem as duas primas que o acompanhavam na noite de 17 de junho de 2007.

A morte do metalúrgico está prestes a tomar o destino da maioria das investigações sobre homicídios no país: arquivada por falta de provas.

De acordo com especialistas em segurança pública, a resolução de homicídios é uma das principais formas de inibir o crime no país.

## BAIXA CONDENAÇÃO

Para o sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz, diretor de pesquisa do Instituto Sangari, especializado em realizar mapeamentos de crimes, "está comprovado historicamente que impunidade gera violência".

O sociólogo Waiselfisz estima que em apenas 8% dos casos de homicídio o assassino acaba condenado.

"Mas é um cálculo conservador, porque eu sei que o Ministério da Justiça estima que são 5%. E, com a interiorização dos crimes, que estão em cidades com menos estrutura de investigação, é possível que isso tenha diminuído", afirmou.

O presidente da Cobrapol (Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis), Jânio Bosco Gandra, também aponta falta de estrutura nas polícias civis e técnicas, que são as responsáveis diretas pela investigação de qualquer crime nos Estados brasileiros.

"Os policiais não conseguem elaborar inquéritos, não conseguem provas. Os Estados não investem nas perícias, que estão com equipamentos obsoletos. E o número de peritos é muito pequeno", afirmou Gandra.

Com isso, de acordo com o policial Gandra, "os criminosos sabem que podem praticar crimes e não vão ser punidos".

**Os Estados não investem nas perícias, que estão com equipamentos obsoletos. E o número de peritos é muito pequeno**

JÂNIO BOSCO GANDRA,  
presidente da Cobrapol (Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Cíveis)

**Está comprovado historicamente que impunidade gera violência**

JULIO JACOBO WASELFSZ  
diretor de pesquisa do Instituto Sangari

23 FEV 2012

## FOLHA DE S. PAULO

### Prisões lotadas

Nada mais parecido com enxugar gelo do que enfrentar o problema da superlotação de prisões no Brasil. No Estado de São Paulo, por exemplo, há 15 presídios em construção, mas seria necessário erguer outros 93 para dar cabo do déficit de mais de 83 mil vagas.

As 93 prisões que faltam custariam ao contribuinte paulista R\$ 3,4 bilhões, recurso que obviamente não está disponível. Isso para não falar da dificuldade de encontrar cidades dispostas a abrigar unidades prisionais.

Sucessivas administrações do PSDB no Estado elegeram a construção de presídios como prioridade, mas o número de detentos aumenta mais depressa. São 185 mil, para 102 mil vagas. Há casos de superlotação grave, como o Centro de Detenção Provisória 4, com 1.788 detentos — 3,5 vezes mais que a capacidade desse “novo Carandiru”.

São Paulo tem uma taxa de encarceramento de 444 pessoas por grupo de 100 mil habitantes. É uma cifra intermediária entre a média nacional (259/100 mil) e a dos Estados Unidos (743/100 mil), que tem a maior população carcerária do mundo (2,3 milhões de presos).

O drama da superpopulação só tende a piorar com o desejável aumento da eficiência no trabalho policial. Estima-se que existam 500 mil mandados de prisão aguardando cumprimento no Brasil.

Outro fator que concorre para superlotar prisões está na lentidão dos tribunais em libertar quem deveria estar fora da cadeia. O próprio CNJ (Conselho Nacional de Justiça) vem patrocinando mutirões para tanto, e pelo menos 21 mil pessoas ilegalmente presas foram soltas graças a eles. Além disso, foram concedidos 41 mil benefícios a que os detentos faziam jus, como regime semiaberto.

As prisões brasileiras estão cheias de criminosos que cometeram delitos menores e poderiam receber penas alternativas à de prisão. A lei 12.403, de maio de 2011, faculta ao magistrado uma série de medidas cautelares para substituir prisões preventivas, que também contribuem para lotar as cadeias.

Não é o caso de esvaziar prisões de modo artificioso, mas de evitar a sobrecarga inútil. Um sistema prisional menos injusto começa pela manutenção em cárcere só de quem precisa ficar encarcerado.

23 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

**TJ manda  
Google excluir  
site que  
transmite a Globo**

Buscador não poderá exibir links  
que veiculam programação da TV

**CONTINUA**

# FOLHA DE S. PAULO

# Google diz que não foi notificado sobre decisão de tirar site

Empresa afirma não comentar 'casos específicos', ao ser questionada sobre liminar em favor da Globo

**Para advogado contratado pela emissora, Google atua como 'facilitador de atos ilícitos'**

MARIANA BARBOSA  
DE SÃO PAULO

O Tribunal de Justiça de São Paulo concedeu liminar que obriga o Google a excluir de suas buscas sites que retransmitem, sem autorização, a programação em tempo real da Globo.

A liminar obtida pela Globo e pela Globosat foi assinada pela juíza Denise Cavalcante Fortes Martins, da 1ª Vara Civil de São Paulo, no dia 16. Ontem à tarde, o Google disse que não havia sido notificado. O buscador afirmou ainda que "não comenta casos específicos".

Para o advogado Maurício Joseph Abadi, do escritório Manuel Alceu Affonso Ferreira Advogados, contratado pelo Globo, o Google atua como "facilitador de atos ilícitos", pois os endereços dos sites que permitem ver TV na web não são "intuitivos".

"As pessoas acessam esses sites que violam direitos autorais via Google", diz Abadi.

Outros buscadores, como o Bing, da Microsoft, também direcionam buscas para sites similares, mas não foram incluídos na ação. "A orientação que recebemos do cliente é sobre o Google. Não posso dizer se há outras ações contra outros buscadores [em outros escritórios]", disse.

Buscador rebate crítica da Microsoft sobre privacidade

23 FEB 2012

Sob pressão do Congresso norte-americano em torno de questões envolvendo a privacidade dos usuários, o Google rebateu críticas da Microsoft de que estaria burlando regras de privacidade do navegador IE (Internet Explorer).

Para o Google, as regras de privacidade do navegador da Microsoft são "impraticáveis". O Google diz que mais de 11 mil sites burlam as regras do IE.

O gigante de buscas ale-

ga que as regras da Microsoft impedem a publicação, em sites de terceiros, de ícones que permitem compartilhar links — como o "Recomendar" do Facebook ou o "+1" do próprio Google.

As críticas da Microsoft foram feitas depois da divulgação de um estudo da Universidade Stanford, que mostra que o Google estaria violando a privacidade dos usuários do navegador de internet da Apple, o Safari.

De acordo com o estudo, o Google monitoraria as atividades dos usuários do Safari sem o consentimento deles.

As informações seriam então aproveitadas para abastecer o serviço de anúncios digitais DoubleClick.

O pedido de liminar cita oito sites, que devem ser retirados do ar. Entre eles, **vertv100antena.com**, **assitirtvonline.net** e **tvgol.biz**. Variações de endereços para os mesmos sites também estão incluídas na decisão. A multa por descumprimento é de R\$ 5.000 por dia.

"A jurisprudência está no sentido de que o Google não tem controle sobre o conteúdo", diz o advogado da Globo. "Por conta desse entendimento, essa não é uma ação com pedido de indenização."

## OUTROS CANAIS

Uma busca com as palavras "TV online grátis" no Google mostra que há mais

de oito retransmissores de sinais de TV aberta e fechada e que eles não se limitam aos canais da Globo. É possível assistir à ESPN, ao Discovery Kids e a vários outros canais.

"Não sabemos quem está por trás desses sites, pois eles mudam de provedor o tempo todo. Quando você aciona um provedor na Índia, eles vão para a Jamaica", diz Abadi.

Ele diz que o Google "estava ciente" de que os sites citados violavam direitos autorais ao retransmitir, sem autorização, canais da Globo.

"Já havíamos notificado, extrajudicialmente, o Google sobre esses sites. Por um tempo eles foram retirados das buscas, mas logo voltaram."

# FOLHA DE S. PAULO

PAINEL 23 FEV 2012

## Judiciário

Sobre as notas "Justiça fiscal" e "Bem na fita" (Painel, "Poder", ontem), informo que os projetos prioritários da presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo em trâmite no Legislativo são três: a aprovação de PEC que destina 6% da receita orçamentária do Estado ao Poder Judiciário (hoje são 4,04%), a criação de 2.100 cargos de assistente jurídico para auxiliar juízes de primeiro grau e a criação de três cargos de advogado para os quadros do Poder Judiciário, conforme notícia publicada no site do tribunal, no último dia 14.

O juiz Rodrigo Capez não é um intermediário entre o Tribunal de Justiça de São Paulo e os deputados. Para isso existe a Assessoria de Assuntos Legislativos de Interesse do Tribunal de Justiça, composta pelos desembargadores Armando Sérgio Prado de Toledo, Willian Roberto de Campos e José Joaquim dos Santos.

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL 23 FEV 2012

### Cadeia nacional

Minuta de instrução que circula no TSE para as eleições de outubro prevê a obrigatoriedade da veiculação de propaganda gratuita de TV em todos os municípios com mais de 10 mil eleitores. A medida preocupa os partidos e as emissoras, que sugeriram ao ministro Arnaldo Versiani, responsável pelo relatório do caso, que reveja a equação e considere o palanque eletrônico somente nas cidades aptas a realizar segundo turno —ou seja, aquelas com, no mínimo, 200 mil eleitores.

Além dos obstáculos técnicos de geração de sinal, o custo da produção de programas tornaria inviável o financiamento de campanhas nos extremos do país.

**Interferência** Se acolhida pelo plenário do tribunal, a proposta será enviada aos TRES, que reunirão as geradoras de TV e os partidos. Um dos critérios adotados por Versiani é que as transmissões alcancem 60% da área de cada município. O relatório será concluído na segunda quinzena de março.

23 FEV 2012

FOLHA DE S. PAULO

## Minoritários vão à Justiça contra o Grupo Pão de Açúcar

Entidades alegam que fracasso na fusão com o Carrefour deu prejuízo; empresa não comenta

Duas entidades que dizem representar grupo de acionistas minoritários do GPA (Grupo Pão de Açúcar) entraram com ação na Justiça de São Paulo contra a empresa, contra a rede francesa Casino e contra a família Diniz.

Sob o argumento de que foram lesados pelo fracasso na tentativa de fusão de Pão de Açúcar e Carrefour, encerrada em julho, querem ser reparados pelo suposto prejuízo.

Diniz, GPA e Casino não comentaram o caso.

No ano passado, Abílio Diniz e Casino travaram uma disputa sobre a união com o Carrefour. O Casino era contra, e o negócio fracassou.

O caso vem à tona quatro meses antes de o Casino assumir o controle do Grupo Pão de Açúcar, segundo acordo realizado em 2006.

No processo movido na Justiça paulista —uma ação civil pública—, os minoritários são representados pela Apampa (associação de proteção coletiva dos acionistas minoritários e investidores do Pão de Açúcar), fundada em janeiro, e pela Abrac (associação brasileira de defesa

dos direitos e garantias fundamentais do cidadão), criada em 2009.

Como o processo está sob sigilo de Justiça, os advogados do escritório Minelli & Bosco, que representam esses minoritários e são fundadores das entidades que propuseram a ação, não detalham o total de minoritários representados.

Dizem que as associações não defendem interesse próprio, são entidades sem fins lucrativos e representam “todos os minoritários e todos os investidores do mercado de capitais”, associados ou não.

A **Folha** teve acesso a documentos que mostram que a Apampa foi criada por nove pessoas —uma é acionista minoritária do GPA. Trata-se de Hamilton Prado Jr., investidor e ex-marido de Vera Diniz, irmã de Abílio Diniz. Os demais são advogados do escritório que defende os minoritários, parentes ou clientes.

Há dois meses, quando tentou na Justiça ter acesso a estudos encomendados por Abílio para defender a união com o Carrefour, Prado Jr. declarou que era dono de cem ações do Grupo Pão de Açúcar, compradas em novembro de 2011, por R\$ 4.344.

# TRIBUNA DO PARANÁ

tribuninha 23 FEV 2012

## Conselho mira contracheques milionários de magistrados

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quer saber quais índices de correção foram aplicados por Tribunais de Justiça estaduais e os períodos contemplados para calcular contracheques milionários concedidos a juízes e desembargadores. Se identificar pagamentos irregulares, o CNJ poderá propor sanção com base no estatuto do servidor público, que prevê desconto em folha da quantia indevidamente creditada na conta dos magistrados.

O artigo 46, parágrafo 1.º, do estatuto disciplina que reposições e indenizações serão previamente informadas ao servidor para pagamento no prazo máximo de 30 dias, podendo ser parceladas a pedido do interessado. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a 10% da remuneração, provento ou pensão.

Em dezembro, o CNJ havia iniciado investigação na folha salarial do TJ de São Paulo, o mais importante do País, para identificar créditos extraordinários e o patrimônio dos juízes. Mas, no dia 19 daquele mês, o ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar em mandado de segurança da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e bloqueou a ação sob comando da ministra Eliana Calmon, corregedora nacional de Justiça. A competência do CNJ foi restabelecida no início deste mês pelo pleno do STF.

23 FEV 2012

## FOLHA DE LONDRINA

# Sinclapol vai entrar com recurso para deflagrar greve

**Rubens Chueire Jr.**

*Equipe da Folha*

**Curitiba** - O Sindicato das Classes Policiais Cíveis do Paraná (Sinclapol) vai entrar com um recurso no Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) e no Supremo Tribunal Federal (STF) para tentar derrubar a liminar concedida pelo TJ-PR no final da noite da última sexta-feira ao governo do Estado impedindo que os policiais entrassem em greve no domingo. Em caso de descumprimento, foi determinada uma multa diária de R\$ 100 mil.

Conforme o advogado do Sinclapol, Milton Miró Vernalha Filho, a decisão do TJ-PR foi equivocada, "pois os servidores públicos estaduais têm o direito de deflagrar greve previsto na Constituição Federal". De acordo com ele, o recurso também será apresentado ao Supremo Tribunal Federal (STF) porque se pretende que a decisão do TJ-PR seja considerada institucional. O sindicato planeja recorrer na próxima segunda

ou terça-feira.

Na decisão proferida na sexta-feira, o desembargador Miguel Kfourl Neto, destacou que "o direito de greve do servidor público, embora previsto na Constituição da República, ainda não se encontra regulamentado; nesse contexto, deve-se observar que a segurança pública é direito de todos e, consequentemente, o serviço público de polícia constitui atividade essencial."

Até o início da noite de ontem o Sinclapol não tinha sido comunicado oficialmente sobre a liminar do TJ, mas informou que o entendimento é que a greve é legal. "É um direito garantido. Não há uma regulamentação porque Congresso Nacional e a Assembleia Legislativa não fizeram nada a respeito, mas está na Constituição", disse o advogado.

O Indicativo de greve foi aprovado em assembleia no último dia 15. Os agentes ficaram insatisfeitos com a proposta de reajuste de 26% na remuneração inicial dos poli-

ciais. A categoria argumenta que apenas os agentes de menor remuneração seriam beneficiados pelo aumento real. As demais escalas receberiam somente a reposição da inflação. Atualmente, o salário inicial de um policial civil é de R\$ 2,7 mil. Com o reajuste, o vencimento saltaria para cerca de R\$ 3 mil.

As entidades apresentaram contrapropostas na última sexta-feira, mas nem governo nem policiais mencionaram valores ou índices de reajuste. Segundo informações da assessoria do governo, uma nova proposta será apresentada amanhã.

### Nova vigília

Policiais militares e bombeiros retomaram ontem a vigília na Praça Nossa Senhora da Salete, em frente ao Palácio Iguaçú, em Curitiba. Os manifestantes prometeram acender velas diante da sede do governo estadual para pedir a recomposição das perdas salariais dos últimos anos. A manifestação deve prosseguir hoje e amanhã.

23 FEV 2012

## FOLHA DE LONDRINA

DIRCEU CARDOSO GONÇALVES

### A sociedade cresce e se organiza

A aplicação da Lei da Ficha Limpa - agora garantida pelo Supremo Tribunal Federal - vai livrar a população, já nas eleições deste ano, dos conhecidos corruptos e malfetores que ao longo dos anos têm escandalizado a sociedade mas, graças a inúmeros artifícios e aos bons advogados que podem contratar, escapavam ou retardavam a punição. Agora eles ficarão fora das eleições por muito tempo pois, se condenados, ainda terão de cumprir quarentena de oito anos depois de finda a pena. É, praticamente, a garantia de que não voltarão mais, pois ao final desse intervalo de inatividade grande parte do eleitorado terá se renovado e os próprios errantes terão idades incompatíveis ou até morrido. É a vitória do povo que, mesmo vitorioso, tem de continuar vigilante para que não surjam novas brechas e os maus políticos ainda possam sobreviver nas eleições de 2014, quando escolheremos presidente, governadores, senadores e deputados.

Aplicada aos políticos, a Ficha Limpa tem de, obrigatoriamente, estender-se ao seio dos governos. Não teria o mínimo cabimento que o indivíduo impedido de candidatar-se por falta de lisura pudesse ser nomeado para cargos na administração pública. E, se isso vier a acontecer, compete às forças da sociedade - imprensa livre, entidades, sindicatos, partidos políticos, etc. - denunciar o malfeto ao Ministério Público para que este tome providências.

Ainda com base no princípio da Ficha Limpa, nos diferentes institutos de administração pública e até mesmo sob a invocação do Código Penal, os governantes de todo os níveis - presidente, governadores e prefeitos - têm o dever de apurar rigorosamente todas as denúncias sobre atos de improbidade cometidos por seus subordinados, sejam eles auxiliares de livre nomeação ou servidores de carreira. Todos têm o dever de probidade e retidão e, em não o cumprindo ou no menor sinal de dúvida, os implicados precisam, ser afastados imediatamente em nome da moralidade.

É a oportunidade de resgatar a credibilidade que a classe política perdeu.

**DIRCEU CARDOSO GONÇALVES**

é dirigente da Associação de Assistência Social dos Policiais Militares de São Paulo

# FOLHA DE LONDRINA

MAURO VASNI PAROSKI **20** FEV 2012

## Morosidade do Judiciário brasileiro

Excesso de simplicidade no trato do que é sofisticado não pode produzir bons resultados. Problemas de grandes proporções geralmente têm vários culpados. Muitos não estão dispostos a aceitar sua responsabilidade. Poucos estão habilitados para falar do Judiciário. O público externo, mesmo advogados experientes e membros da OAB, em regra, não reúnem condições ideais para assunto desta magnitude. Quase sempre conhecem somente a parte visível dos problemas.

Opiniões equivocadas têm dado o tom (desalinhado) das críticas. A sociedade precisa ser informada de que a morosidade do Judiciário não o atinge na mesma extensão e profundidade em todos os seus ramos e graus de jurisdição. Não é possível colar o mesmo rótulo indigno para todos os processos e juízes.

A generalização é um pecado imperdoável. Os órgãos judiciários não têm a mesma estrutura e grau de informatização. Enfrentam problemas diferentes em cada ramo e Estado da federação. O funcionamento do Judiciário é tema complexo. Não admite visões reducionistas e simplistas, meias-verdades ou discurso demagógico. Não é honesto transmitir para a sociedade, como se fosse uma realidade única, homogênea e inconteste, uma mesma visão catastrófica sobre o Judiciário. Não presta homenagem à verdade afirmar que um processo tem duração de dez anos em primeiro grau de jurisdição.

São casos isolados, que constituem exceções. Cada processo judicial tem uma história única, capaz de fornecer explicação sobre seu estágio evolutivo, fundada em fatos provados. Se é verdade que o sistema judiciário nacional é lento, não menos verdade é que quem faz as leis o quer assim. As leis são o que as classes dominantes querem que sejam.

Não fique perplexo, caro leitor. As instituições funcionam de acordo com a vontade e o interesse das elites econômicas e políticas, em todos os lugares e épocas, independentemente do sistema político vigente. Há muito discurso retórico e ideológico para iludir o povo. O Judiciário depende dos poderes Executivo (orçamento) e Legislativo (leis). Juiz não faz leis. Não tem as chaves do co-

fre. Apenas interpreta e aplica as leis elaboradas pelo Legislativo e sancionadas pelo Executivo.

A autonomia financeira do Judiciário na prática não existe. Esta autonomia, quando muito, permite aos tribunais elaborar seus orçamentos, que podem ou não ser aprovados pelo Legislativo e ratificados pelo Executivo. O sistema recursal brasileiro é irracional. Admite dezenas de recursos num mesmo processo.

Quem não tem razão no processo também não tem interesse em sua rápida tramitação. Quem faz uso ilimitado dos recursos processuais, muitas vezes de forma abusiva, fundamentando sua conduta no surrado - e nem sempre leal - discurso do contraditório e da ampla defesa, são as próprias partes em litígio (para atender seus exclusivos interesses privados, independentemente se são ou não justos).

Em regra, são os sempre zelosos e habilidosos advogados dos litigantes que manejam todos os meios recursais disponibilizados pelo sistema processual, enquanto for do interesse dos seus clientes, mesmo que não tenham razão alguma. Almejam o êxito processual. Distribuir justiça deve ser preocupação dos juízes.

Neste enfoque, não é razoável que por meio da OAB (em campanha em defesa do CNJ) venham a público conceder entrevistas à imprensa criticando a morosidade do

Judiciário, como se nada tivessem com isso. Devemos aceitar que nem tudo é culpa dos outros. O fardo é muito pesado para um só carregar. Temos essa mania de ficar procurando culpados para justificar o insucesso de nossas escolhas. A aceitação do fracasso é dolorosa.

Quem participa de um processo judicial - partes, juízes e advogados, por exemplo - deve ter a honradez de assumir a parcela de responsabilidade que lhe cabe nos resultados produzidos, incluindo eventual lentidão. Não é aceitável passar para a sociedade a ideia de que os maiores culpados são os juízes. Sejamos honestos e mostremos a realidade tal qual ela é, com seus vícios e virtudes, seus erros e acertos.

**Quem participa de um processo judicial deve ter a honradez de assumir a responsabilidade que lhe cabe, incluindo eventual lentidão**

**MAURO VASNI PAROSKI**

é juiz do Trabalho em Londrina

19 FEB 2012

## FOLHA DE LONDRINA TJ proíbe policiais de entrar em greve

### Polícia Civil vai cumprir liminar do TJ

**Andréa Bertoldi**  
*Equipe da Folha*

**Curitiba** - Os policiais civis pretendem cumprir a liminar que foi concedida na última sexta-feira pelo presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), Miguel Kfoury Neto, que proibiu a categoria de entrar em greve. A decisão judicial determinou o cancelamento da operação-padrão realizada desde a madrugada de quinta-feira. A paralisação estava programada para começar hoje. O Tribunal estabeleceu ainda multa diária de R\$ 100 mil ao Sindicato das Classes Policiais Civis (Sinclapol) e ao Sindicato dos Policiais Civis de Londrina (Sindipol) em caso de descumprimento da liminar.

O advogado do Sinclapol, Milton Miró Vernalha Filho, disse que a categoria pretende recorrer da liminar no TJ-PR assim que o sindicato for comunicado da decisão. Ele afirmou que a decisão do Tribunal foi equivocada porque não foi considerado o direito constitucional de fazer greve. Segundo ele, o TJ te-

ria que estabelecer um percentual mínimo de policiais que continuariam trabalhando durante a paralisação. Segundo ele, os policiais não querem apenas reajuste salarial, mas melhores condições de trabalho.

O presidente do Sinclapol, André Gutierrez, foi procurado pela reportagem, mas não atendeu as ligações. A decisão do TJ proibiu ainda qualquer espécie de paralisação parcial, atos como piquetes, obstruções ou a ocupação de prédios públicos.

Na região de Londrina, o Sindipol também acatou a determinação judicial e suspendeu a greve da categoria. "Temos obrigação de cumprir a lei e uma ordem judicial não pode ser descumprida", afirmou o presidente Ademilson Ballista. O sindicato realizou uma assembleia com a categoria na manhã de ontem comunicando a decisão.

A Secretaria Estadual de Administração e Previdência (Seap) prometeu apresentar na próxima sexta-feira uma nova tabela de subsídio para os policiais civis do Paraná.

# FOLHA DE LONDRINA

OPINIÃO DO LEITOR

19 FEV 2012

## Ética no Judiciário

Li recentemente uma entrevista em que o novo presidente do TJ-SP, Ivan Sartori, defende que praticamente todos os juizes podem ser considerados sérios e todas suas irregularidades (assim como as acusações de corporativismo e pagamento de supersalários) são completamente justificáveis por motivos de força maior. Pretendo seguir a carreira jurídica e concordo com o desembargador quanto ao merecimento dos altos salários dos profissionais do Judiciário, já que é uma profissão que exige muito. Porém, apesar de ser injusta a desconfiança a todos por causa de alguns, a punição para os irregulares deve ser, sim, severa. Afinal, o cargo de juiz representa uma das maiores autoridades da lei no País, portanto o nível de reconhecimento deve ser compatível com seu trabalho. Já está na hora de as pessoas que discursam tanto sobre manter a ordem e igualdade no Brasil acabarem com seus tão criticados tratamentos privilegiados quanto a denúncias de desvios e corrupção.

**ANA CAROLINA MARTINEZ SEKIAMA** (estudante) - Londrina

# CONJUR

## STJ nega HC a acusado de encomendar morte de rival

### 22 FEV 2012

Acusado de ter premeditado e encomendado a morte do vereador Warley Lobo Teixeira, o ex-prefeito de São José do Calçado (ES) Alcemar Lopes Pimentel teve Habeas Corpus negado pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça. Os dois eram adversários políticos.

A defesa do ex-prefeito pediu a cassação do decreto de prisão preventiva de Pimentel. Também pediu que fosse determinado à 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Espírito Santo a apreciação do mérito do Habeas Corpus que tratava da nulidade da sentença de pronúncia, que teria como fundamento apenas depoimentos prestados na fase policial, desconsiderando a prova colhida na fase judicial.

De acordo com a defesa, o TJ-ES não apresentou fundamentação idônea para justificar a manutenção de sua prisão. Os requisitos para o ato estão no artigo 312 do Código de Processo Penal. Por isso, argumentou, o ex-prefeito é vítima de constrangimento ilegal.

Ao analisar o pedido, o ministro Jorge Mussi, relator do caso, entendeu não haver constrangimento ilegal, como argumentou a defesa. "Ainda que assim não fosse, ou seja, que se tratasse de sentença provisional motivada exclusivamente em prova amealhada na fase extrajudicial, não haveria nulidade a ser sanada", acrescentou. Ele observou que a jurisprudência do STJ se consolidou "no sentido de que tal provimento judicial pode ser fundamentado em elementos colhidos na esfera policial". *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**HC 206.723**

# CONJUR

## Avô não consegue reduzir pensão porque ficou doente

### 22 FEV 2012

Por Jomar Martins

A 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul negou liminar em um pedido de um avô que queria reduzir o valor da pensão paga ao neto. O TJ gaúcho entendeu que o fato de apresentar doença degenerativa e de gastar com medicamentos não exime automaticamente o avô de suas obrigações. Além de poder receber tratamento do Sistema de Único de Saúde, que é gratuito, entenderam os desembargadores, o autor da ação não conseguiu demonstrar a redução nos seus vencimentos. A decisão é do dia 13 de fevereiro.

O caso é originário da comarca de Lajeado (RS). O avô entrou com Ação de Exoneração de Alimentos em desfavor do neto — representado por sua mãe. Desde setembro de 2009, ele vinha pagando verba alimentar fixada em 20% do salário-mínimo nacional ao menor, após acordo judicial homologado em Ação de Alimentos. Como o juízo local negou o pedido, em sede de liminar, o homem entrou com Agravo de Instrumento no Tribunal de Justiça.

Ele alegou que exames médicos realizados em 2011 detectaram uma doença degenerativa na coluna. Por consequência, ficou prejudicado nas suas capacidades cognitiva, laborativa e psicológica. Anexou ao processo vários atestados médicos, justificando ausências do trabalho. Disse que precisa repousar frequentemente, por causa das fortes dores.

Em função deste quadro, que não existia em 2009, quando começou a pagar pensão para o neto, esclareceu que teve aumento significativo com medicamentos, exames e consultas. Afirmou que não pode aguardar pela disponibilidade do SUS, visto que sua enfermidade reclama intervenção imediata, sob pena de contrair sequelas permanentes.

Por fim, informou que a mãe exerce atividade remunerada e pode atender, ainda que minimamente, as necessidades do menor. O pai também é saudável e capaz; portanto, apto ao trabalho.

O relator do Agravo na 8ª Câmara Cível, desembargador Ricardo Moreira Lins Pasti, considerou correta a decisão que negou a Ação de Exoneração de Alimentos em antecipação de tutela. “Embora esteja assinalado no instrumento que o alimentante labora junto à Gráfica (...), auferindo R\$ 878,65 mensais (fl. 20), não veio comprovação, no entanto, acerca de qual era a extensão de sua renda à época em que fixados os alimentos revisandos, requisito indispensável para demonstrar que houve a alegada redução em sua capacidade de fazenda, a justificar a pretendida revisão, consoante preconiza o artigo 1.699 do Código Civil”, considerou o desembargador.

Ele destacou que, ao menos por ora, o fato de ser acometido por doença degenerativa e de fazer uso de medicamentos, possuindo gastos daí decorrentes, não se presta, por si só, para reduzir o valor da pensão. Afinal, disse, o juízo de primeiro grau já havia pontuado que “o tratamento de saúde de que necessita o autor pode ser-lhe garantido através do Sistema Único de Saúde”. Assim, o relator considerou prematura a concessão de medida liminar.

# CONJUR

## STJ vai julgar reclamação sobre reajuste de bolsa **22 FEV 2012**

O processamento de uma reclamação contra a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos (FDRH), do Rio Grande do Sul, que trata do reajuste de bolsa-auxílio a uma estagiária, foi admitido pelo ministro Cesar Asfor Rocha, do Superior Tribunal de Justiça. A reclamação, oriunda de um caso que corre no Juizado Especial Cível, será julgada pela 1ª Seção. A instituição terá de se manifestar dentro de cinco dias sobre o pagamento.

De acordo com os autos, a estagiária entrou na Justiça a fim de receber diferenças no valor da bolsa-auxílio paga no período de março de 2002 a julho de 2005, referente a contrato mantido com a fundação. A sentença negou o pedido e a Turma Recursal da Fazenda Pública do Rio Grande do Sul manteve a decisão, afirmando ter havido prescrição do direito da estagiária.

Na Reclamação, a estagiária alega que a fundação é instituição de direito privado com autonomia administrativa e financeira, e, na qualidade de agente de integração, foi a responsável pelo pagamento da bolsa-auxílio, conforme disposição contratual. Para ela, o valor da complementação educacional deveria ter sido pago por hora trabalhada, obedecendo aos reajustes concedidos aos servidores.

De acordo com a defesa, "apesar de constar expressamente a forma de reajuste da bolsa-auxílio na quinta cláusula do Termos de Compromisso de Estágio, a ré não ajustou o valor corretamente, nos mesmos índices do quadro geral de servidores públicos estaduais".

A decisão da turma recursal aplicou a prescrição quinquenal ao caso, em vez da decenal, como decidido reiteradas vezes pelo STJ, aponta o advogado da estagiária.

A Reclamação será processada de acordo com a Resolução 12, de 2009 do STJ. Após o prazo para manifestação da instituição, o processo será remetido ao Ministério Público Federal, que vai emitir parecer sobre o caso. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

**Rcl 7.568**

# **BLOG - FABIO CAMPANA**

## **Policiais civis tentam reverter proibição da greve na Justiça**

# **22 FEV 2012**

*da Banda B*

Os policiais civis do Paraná devem recorrer nesta quarta-feira (22) para reverter a liminar do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) que declarou ilegal a greve no Estado. A categoria rejeitou oferta de aumento salarial de 26% e iria fazer operação padrão no final de semana, mas a decisão judicial da última sexta-feira (17) mudou a programação. Se tivessem entrado em greve no domingo de carnaval, os sindicatos teriam que pagar multa diária de R\$ 100 mil, fixada pela Justiça.

Enquanto isso, a greve está suspensa mas a chamada "Operação Padrão da Polícia Civil" irá continuar. Isso significa que os policiais seguem não fazendo serviços que estão fora de suas obrigações como vistoriar visita de presos, levar alimentação, entre outros.

Uma nova rodada de negociação com o governo está marcada para a próxima sexta-feira (24). A proposta inicial do governo do Estado era de reajuste de 26%, entre reposição da inflação e reajuste real, para policiais civis de 4ª e 5ª classes. Os oficiais de 1ª, 2ª e 3ª classe receberiam apenas a reposição da inflação. A categoria não aceitou a proposta e votou um indicativo de greve.

## BLOG-ZÉ BETO

Policiais vão recorrer da decisão do TJ que proibiu a greve

18 FEV 2012

Da Folha.com, em reportagem de Estelita Hass Carazzai:

Policiais do PR dizem que decisão de proibir greve é "equivocada"

Representantes dos policiais civis do Paraná criticaram hoje, em entrevista à imprensa, a decisão judicial que proibiu a categoria de entrar em greve no Estado. Para eles, a greve é um direito protegido por lei.

A categoria suspendeu a greve após o Tribunal de Justiça proibir o ato e estabelecer multa diária de R\$ 100 mil aos sindicatos da categoria em caso de descumprimento.

"O Tribunal de Justiça criou um estado de exceção para os policiais civis; subtraiu um direito constitucional da categoria", afirmou o advogado do Sinclapol (Sindicato das Classes Policiais Civis do Paraná), Milton Miró Vernalha Filho.

A categoria reivindica um salário inicial de R\$ 5.750 (hoje, o valor é de R\$ 2.700). O governador Beto Richa (PSDB) oferece R\$ 3.400 de piso, com previsão de aumento para R\$ 4.500 em 2014.

Na decisão de ontem, o presidente do Tribunal de Justiça do Paraná, Miguel Kfoury Neto, disse que a greve dos policiais, às vésperas do Carnaval, seria "paredista", "ilegal" e colocaria em risco a ordem e segurança públicas.

"O risco à segurança pública é o que toda a classe policial está denunciando", rebateu Vernalha Filho. "Há delegados no Estado respondendo por três, quatro, até cinco comarcas. Tem delegacias que têm só um policial civil. [A questão] não é só o salário."

O advogado afirmou que os policiais irão cumprir a determinação da Justiça, apesar de a considerarem "equivocada". A decisão de ontem estabeleceu multa de R\$ 100 mil por dia em caso de descumprimento.

O sindicato da categoria ainda pretende recorrer da decisão. Por enquanto, porém, a greve está suspensa.

O governo do Estado prometeu apresentar nova proposta salarial aos policiais até a próxima sexta-feira (24).